

RESOLUÇÃO 010 / 2012

Aprova o afastamento integral para qualificação do servidor docente Filipe Coury Jabour Neto.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora e Presidente do Conselho do Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 670, de 2 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 10/12/2010,

Considerando, ainda, os termos da Portaria-R Nº 214/2012, de 14 de março de 2012, que regulamenta os afastamentos para capacitação e qualificação de servidores do IF Sudeste MG, bem como o parecer da Comissão de Capacitação do Servidor do Câmpus Juiz de Fora (CCS-JF), e tendo em vista o que foi deliberado na reunião do Conselho do Câmpus de 24 de setembro de 2012,

- RESOLVE -

Art. 1º – APROVAR a solicitação de afastamento integral para qualificação do servidor docente **FILIPPE COURY JABOUR NETO**, matrícula SIAPE 1319306, conforme abaixo:

Processo: 23225.001247/2012-56

Natureza do afastamento: com ônus limitado para o Câmpus Juiz de Fora

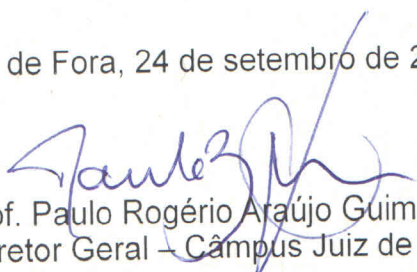
Finalidade do afastamento: Pós-doutorado (área de conhecimento: Ciência da Computação)

Instituição-Cidade-País: Instituto Fraunhofer – Munique - Alemanha

Período do afastamento: 01/02/2013 a 31/01/2014

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 24 de setembro de 2012.



Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora